
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, atualiza o quantitativo de vagas do cargo de Agente Legislativo, bem como, reajusta os vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA**, faz saber que a Câmara aprovou e **ELE SANCIONA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, o cargo de Assessor de Imprensa, conforme Anexo I;

Parágrafo Único. COMPETE AO ASSESSOR DE IMPRENSA

1. Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
2. Cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
3. Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
4. Contatar com as Secretarias e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias de interesse da Municipalidade com o fim de serem publicados e divulgados nos meios de comunicação;
5. Elaborar informativos internos; organizar cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins, promover as publicações. legais;
6. Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Poder Legislativo do Município ou em que este participe;
7. Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação. dos trabalhos do Poder Legislativo do Município na imprensa municipal, regional, estadual e nacional;
8. Assessorar o setor de informática para a divulgação dos eventos e atos administrativos no site do Poder Legislativo do Município;
9. Assessorar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica atualizado, na estrutura do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a quantidade de vagas do cargo de Agente Legislativo, conforme Anexo II;

Art. 3º As remunerações do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, passarão a ser compostos e serão reajustados conforme tabela constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos nomeados em cargos de provimento em comissão poderão optar pela representação do cargo em comissão ou pelo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 473/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor de Imprensa	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00

ANEXO II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Agente Legislativo	Ensino Médio	06	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Chefe de Gabinete	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador do PROCON	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Diretor Contábil	Ensino Superior	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Diretor Geral	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Diretor Jurídico	Ensino Superior	01	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Secretario	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Tesoureiro	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:7F1A0865

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2025. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>